



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, consoante autorização do Sr. HIRAM PAES DO NASCIMENTO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ A SEDE PROVISÓRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"*

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Inaugurado em 2017, o prédio da Câmara Municipal está com sua estrutura comprometida, onde no mês de dezembro de 2020, aconteceu um evento de ruptura e queda do telhado nas instalações que fica localizada a plenária, impossibilitando a realização de toda atividade administrativa e legislativa da Câmara Municipal. Consoante a isto, há a necessidade da locação de um imóvel onde passará a funcionar a sede provisória da Câmara Municipal enquanto todo o processo de reforma e recuperação do prédio principal não se conclui.

Portanto, o presente procedimento visa locar um novo espaço físico da Câmara Municipal, a fim de melhor atender as atuais necessidades. Tal decisão tem por objetivo a continuidade das atividades parlamentares, possibilitando aos vereadores e servidores as condições de trabalho quanto as instalações funcionais.

Diante do exposto, o presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades e atender à demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação

AV MANOEL FELIX DE FARIAS, 720, CENTRO

*Idrus*



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU




em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

De acordo com a legislação, foi realizado previamente um Laudo de Avaliação do Imóvel para estabelecer o valor da locação pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, fixado em R\$ **3.900,00** (Três mil e novecentos reais) mensais, conforme documento anexado aos autos., o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com VOUNE VIEIRA DOS SANTOS, no valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil, oitocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 11 de Janeiro de 2021.

  
ANARA MARIA DAS GRAÇAS PIRES  
Comissão de Licitação  
Presidente